



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo Aditivo	2
Chamamento Público - Inexigibilidade	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 2056

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.712, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 6.692, de 29 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de manter a ordem e oferecer segurança para que a população possa ter divertimento e lazer sem riscos e transtornos.

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 6.692, de 29 de janeiro de 2025, que disciplina a realização das comemorações de carnaval no ano de 2025 no município de Borborema.

Art. 2º. Fica acrescido ao Decreto nº 6.692, de 29 de janeiro de 2025, o art. 11-A com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Os vendedores que atuam na condição de ambulantes somente poderão permanecer nos espaços delimitados e especificados no mapa do evento, em conformidade com as normas de segurança e as orientações técnicas fornecidas pela CBPMESP, especialmente, no que tange ao afastamento adequado das áreas de concentração de público.

§ 1º. É estritamente proibido o uso de estruturas não autorizadas nas áreas mais próximas ao público, bem como a utilização de botijões de gás ou qualquer equipamento para preparo de alimentos, independentemente de serem elétricos ou não.

§ 2º. Os ambulantes serão responsáveis pelo cercamento e proteção de seus respectivos espaços.

§ 3º. O cercamento deverá ser realizado com materiais não inflamáveis, a fim de garantir a segurança do local.

§ 4º. É de responsabilidade dos ambulantes o correto acondicionamento de latas e garrafas dentro do perímetro delimitado para seu espaço, de maneira a impedir o acesso do público a esses materiais, bem como de eventual acidente ou situação que envolva a estrutura por eles montadas.”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Terceiro Setor

Extrato - Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Colaboração no 09/2024. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: **PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE**, CNPJ nº 02.481.654/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes da necessidade de ampliação de meta de atendimento no valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), referente ao atendimento de crianças/adolescentes em situação de risco ou violação de direitos. Assim, o valor total passa a ser de até R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais). Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025. Borborema/SP, 24 de fevereiro de 2024. Publique-se. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

Chamamento Público - Inexigibilidade

PROCESSO DE PARCERIA Nº 01/2025

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a Associação São Sebastião de Borborema-ASSP.

O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, representado pela Prefeita **Sheila Maria Gonçalves de Oliveira**, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Associação São Sebastião de Borborema-ASSP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.649/0001-69, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 01/2025; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro destinados à custeio; **PERÍODO:** da data de assinatura do termo de fomento até 31/12/2025; **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal nº 3.941 de 20/02/2025; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 5 Transferências e Convênios Federais - Vinculados. **Prefeitura do Município de Borborema, 26 de fevereiro de 2025; Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1354-4cee-41e0-3c5c-49



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 2056, ano X, veiculado em 27 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 27/02/2025 às 09:17:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1354-4cee-41e0-3c5c-49>